CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 553 / 2021

Senhor Presidente,

Indico com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras juntamente com a Cemig, a extensão de rede elétrica, na Estrada do Saboeiro – Mata Burro (Próximo ao Nº 7 e 9) – São Gonçalo do Bação. (anexo conta do SAAE, e cópia da escritura).

Justificativa: Trata-se de solicitação dos moradores da região, em especial o morador constante da solicitação, pois dentro do terreno dele já existe um poste, mas que fornece energia para outros moradores. Mas na própria casa não tem luz elétrica.

Itabirito, 10 de Maio de 2021

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
Vereador

PROTOCOLO
DATA 07/05/21
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 10/05/21
PRESIDENTE

saae

Fatura de água, esgoto e serviços

JULIANO RONALDO DOS SANTOS RUA ESTRADA DO SABOEIRO - MATA BURRO, 9 35450-000, SAO GONCAL SAO GONCALO DO BACAO-MG ROTA: 18-1-100 LIGACAO 32558-9 ID ELETRO 90132558@18	MES/ANO:03/2021 NR. GUIA 32558032021-7 CATEGORIA/QTDE 1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBOA -TAR BASICA OPERAC AGUA	16,25

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
26/02/2021	29/03/2021	16/04/2021	R$ 16,25

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO FEIJ	TIPO FATURAMENTO	MEDIA
2 m3	2 m3	0 m3	MINIMO	0 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y17627277	1.5 m3	1/2	14/12/2018

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
02/2021	0	29	0,00
01/2021	0	31	0,00
12/2020	0	32	0,00
11/2020	0	30	0,00
10/2020	2	28	0,07
09/2020	0	34	0,00

MENSAGEM
PROXIMA LEITURA NO DIA 29 DE ABRIL PODENDO ANTECIPAR OU ATRASAR EM 02 DIAS

DETALHES SOBRE A LEITURA/FALTA DE AGUA

PERIODO DA ANALISE 01/02/2021 a 28/02/2021

PARAMETRO	UNIDADE	NO MINIMO DE ANALISES EXIGIDAS	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	ANALISES DENTRO DO PADRAO
Cor	Hazen	10	60	60
Turbidez	NTU	10	60	60
Fluoreto	mg/L	5	16	16
Cloro residu	mg/L	51	60	60
pH		10	60	60
C. Totais	Und/100ml	51	60	60
C. Termotole	Und/100ml	51	60	60
UFC	UFC/1ml	10	11	11

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 29/03/2021 10:54

JULIANO RONALDO DOS SANTOS RUA ESTRADA DO SABOEIRO - MATA BURRO, 9 35450-000, SAO GONCAL SAO GONCALO DO BACAO-MG ROTA: 18-1-100 LIGACAO:32558-9 ID.ELETRO.:90132558@18	MES/ANO:03/2021 NR. GUIA 32558032021-7 CATEGORIA/QTDE 1-RES;

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ITABIRITO MINAS GERAIS

CARTÓRIO ILDEFONSO
2° Ofício de Notas
Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59- Sl. 05- Centro. Telefax (031)3561-2692

TITULAR
Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva

SUBSTITUTA
Rejiane dos Reis Braga

Livro n°: 206
Folha: 077

1° (PRIMEIRO) TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE, na forma que segue:

S A I B A M quantos esta publica escritura de Cessão de Direitos de Posse virem, que aos 23 (vinte e três) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, perante mim Tabelião, neste Cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes cedentes: Sra. **BERENICE BENIGNA LUCINDO**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da cédula de identidade n° M-3.600.604, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 597.452.236-20, nascida aos 03/11/1964, tudo conforme certidão de nascimento de matrícula n° 058040 01 55 1964 1 00242 126 0008246 - 49, expedida em 14/07/2016, pelo Segundo Subdistrito, da cidade e comarca de Belo Horizonte/MG, cuja cópia fica devidamente arquivada nesta serventia, residente e domiciliada na Rua Maria Bernardina, n°. 224, Lourdes, Itabirito/MG; Sr. **JOSÉ FIDELES BRAGA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da cédula de identidade n° M-2.453.329, expedido por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 496.544.896-00, nascido aos

02/07/1962, tudo conforme certidão de nascimento de matrícula nº 053090015519621000131950002118-64, expedida em 12/07/2016, pelo Cartório de Registro Civil distrito do Bação, Vila de São Gonçalo, nesta cidade, cuja cópia fica devidamente arquivada nesta serventia, residente e domiciliado na Rua Maria Bernardina, nº 224, Lourdes, Itabirito/MG. E, de outro lado como outorgado cessionário: Sr. **JULIANO RONALDO DOS SANTOS**, brasileiro, carpinteiro, portador da C.I. MG-12.584.413-SSP/MG e do C.P.F. de nº 051.062.106-66, casado em 25/06/2009, sob o regime de comunhão parcial com a Sra. **SARA LÚCIA DE ALCANTARA SANTOS**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da C.I. MG-11.584.413 - SSP/MG e do C.P.F. de nº 051.921.206-16, tudo conforme certidão de casamento matrícula nº 044362 01 55 2009 2 00040 281 0003728 - 55, expedida em 05/09/2016, pelo Cartório de Registro Civil desta Comarca de Itabirito/MG, cuja cópia fica devidamente arquivada nesta serventia, residentes e domiciliados nesta cidade de Itabirito/MG, à Rua Castro Alves, nº 30, Bairro Novo Itabirito. Pessoas conhecidas pelas próprias de que trato e dou fé. E, pelos outorgantes cedentes me foi dito que, pelo preço certo e ajustado de **R$37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, que confessam haverem recebido do outorgado cessionário em moeda corrente do País, da qual dá ao mesmo outorgado cessionário, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, por esta escritura e na melhor forma de direito cedem e transferem como de fato cedido e transferido tem ao outorgado cessionário, os direitos de posse que os outorgantes mantém sobre **um terreno rural com a área de 0,7378ha (setenta e três ares e setenta e oito centiares), situado no lugar denominado "Macedo", distrito de São Gonçalo do Bação, neste município de Itabirito/MG, com as seguintes divisas e confrontações:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, coordenadas N 7.750.561,90m e E 620.184,43m; cerca; deste, segue

confrontando com, os seguintes azimutes e distâncias: 106°26'10" e 178,34 m até o vértice **V2**, de coordenadas N 7.750.511,44m e E 620.355,48m; 109°02'44" e 166,16 m até o vértice **V3**, de coordenadas N 7.750.457,22m e E 620.512,54m; 186°16'09" e 40,11m até o vértice **V4**, de coordenadas N7.750.417,35m e E620.508,16m; 294°42'27" e 175,63 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.750.490,76m e E 620.348,61m; 292°15'44" e 156,53 m até o vértice **V6**, de coordenadas N 7.750.550,06m e E 620.203,75m; 301°30'05" e 22,66 m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U. T. M., referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o *SIRGAS 2000*. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U. T. M. E assim em virtude desta escritura, transferem ao outorgado cessionário o direito e ação que possuiam como posseiros do imóvel mencionado para que o outorgado use, goze e disponha livremente da posse que mantém mansa e pacífica há mais de **50 (cinquenta) anos**, ora cedida e transferida, obrigando-se os outorgantes a fazerem boa, firme e valiosa a presente cessão, por si, seus herdeiros ou sucessores, a responderem pela evicção de direito. Pelas partes neste ato me foi dito que assumem toda responsabilidade pelas declarações prestadas (área, medidas, confrontações e localização que foram fornecidas pelos mesmos). Pelo outorgado cessionario, foi dito que aceita esta escritura em todos os seus expressos termos. Em seguida, apresentando os documentos que passo a escrever de acordo Lei Federal de nº. 7.433 de 18.12.85 e a Instrução 192/90 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais: a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas em nome dos cedentes, na data de 20/2016, com validade até 20/03/2017; a Certidão Negativa de Débito para com a Prefeitura Municipal desta cidade, de nº.0119/2016, datada de 14 de

setembro de 2.016, (a) Gilson Carlos Fontes – Diretor do Departamento Tributação/Arrecadação, a Guia de Arrecadação no valor de R$20,00, referente ao recolhimento de taxas de avaliação. Isento do pagamento imposto de transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.), conforme lei nº 1816/93, avaliação fiscal feita pela Prefeitura Municipal de Itabirito, no valor de R$37.000,00, atribuído pela mesma, foi apresentada Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, junto a Secretaria da Receita Federal, emitida em 22/09/2016, com validade até 21/03/2017, NIRF 2.095.906-0, Nome do Imóvel: Felipa; Município: Itabirito, Área Total: 7,9 ha, Contribuinte: Fábio Braga, C.P.F. 377.981.896-53, tendo a sua autenticidade sido confirmada no Site da Receita Federal, na Internet. Foi apresentado o DIAT – Documento de Informação e Apuração do ITR e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercício 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel - INCRA nº. 431.117.002.259-9; Nome do Detentor: Fábio Braga; Denominação do Imóvel: Fazenda da Felipa, Município: Itabirito/MG, Módulo Fiscal - , Nº. de módulos fiscais: 0,3900, Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 ha, Área Total de lançamento: 7,900ha, Nº. do CCIR: 02970962165. Foi apresentado o CAR – Cadastro Ambiental Rural, de registro nº. MG-3131901-76B8619EA34C418BB61EA1A476157D78, Data de Cadastro: 12/06/2015. As partes foram orientadas por este ofício sobre a possibilidade de obtenção das certidões de feitos ajuizados para a maior segurança do negócio jurídico, nos termos do art. 160, §5º do provimento nº 260/CGJ/2013 c/c art. 61 da Lei nº 13.097/2015. Os outorgantes declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, que não é empregador individual e por isso está dispensado da apresentação da CND relativa às contribuições previdenciárias, conforme art. 163§3º do provimento 260/CGJ/2013. Emitida a D.O.I., conforme art. 15, do Decreto-lei 1510, de 27.12.76 e art. 71 e 72, da Lei 9532, de 10.12.97. Foram realizadas

confrontando com, os seguintes azimutes e distancias: 106°26'10" e 178,34 m até o vertice **V2**, de coordenadas N 7.750.511,44m e E 620.355,48m; 109°02'44" e 166,16 m até o vértice **V3**, de coordenadas N 7.750.457,22m e E 620.512,54m; 186°16'09" e 40,11m até o vértice **V4**, de coordenadas N7.750.417,35m e E620.508,16m; 294°42'27" e 175,63 m até o vertice V5, de coordenadas N 7.750.490,76m e E 620.348,61m; 292°15'44" e 156,53 m até o vértice **V6**, de coordenadas N 7.750.550,06m e E 620.203,75m; 301°30'05" e 22,66 m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perimetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção U T M. E assim em virtude desta escritura, transferem ao outorgado cessionário o direito e ação que possuiam como posseiros do imóvel mencionado para que o outorgado use, goze e disponha livremente da posse que mantém mansa e pacifica ha mais de **50 (cinquenta) anos**, ora cedida e transferida, obrigando-se os outorgantes a fazerem boa, firme e valiosa a presente cessão, por si, seus herdeiros ou sucessores, a responderem pela evicção de direito. Pelas partes neste ato me foi dito que assumem toda responsabilidade pelas declarações prestadas (área, medidas, confrontações e localização que foram fornecidas pelos mesmos). Pelo outorgado cessionario, foi dito que aceita esta escritura em todos os seus expressos termos. Em seguida, apresentando os documentos que passo a escrever de acordo Lei Federal de n°. 7.433 de 18.12.85 e a Instrução 192/90 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais: a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas em nome dos cedentes, na data de 09/2016, com validade até 20/03/2017; a Certidão Negativa de Débito para com a Prefeitura Municipal desta cidade, de n°.0119/2016, datada de 14 de

consultas perante a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 22/09/2016, sendo que os resultados das pesquisas foram NEGATIVOS, e os códigos gerados hash, são os seguintes, em nome dos outorgantes: Berenice Benigna Lucindo - código: **dbdf.2de6.ace9.65de.016e.3105.9c22.403c.15d8.489e**; José Fideles Braga Neto - codigo: **5b4c.ad6e.5c18.e530.1381.8f97.ee48.554b.9487.7b4d**; tudo conforme Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Os outorgantes cedentes declaram sob as penas da lei que não existem contra os mesmos quaisquer ações de execuções fiscais ou outras que possa ser motivo de impedimento desta transação. Foram cumpridas todas as exigências de que trata a Lei Federal de nº 7433 de 18.12.85. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida perante as partes, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente outorgaram e assinam comigo Tabelião que a escrevi, assino e dou fe. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, nº ordinal do ofício 0319010287, atribuição: Tabelionato de Notas de Notas, localidade: Itabirito, Nº selo de consulta: ANT95698, código de segurança: 2326023630372811, Valor Total dos Emolumentos: R$ 603,99, Valor do Recompe: R$ 36,23, Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 242,94, Valor Final ao Usuário: R$ 883,16. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva. Itabirito, 23 de Setembro de 2016. (aa) **BERENICE BENIGNA LUCINDO, JOSÉ FIDELES BRAGA NETO** (aa) **JULIANO RONALDO DOS SANTOS. NADA MAIS TRASLADADA NESTA DATA.**//////////////////

Eu, _____

Tabelião a digitei, subscrevi, assino em público e raso. Em Testemunho, da verdade. Dou fe. Itabirito, 23 de setembro de 2016.//////

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva
Tabelião Titular
Rua Presidente Gonçalves Magalhães, 59 - Lj 5
Centro — Itabirito - MG
Telefax: (31) 3561-2692

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRITO - [illegible]

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0319010287, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Itabirito.

Selo de Consulta nº: ANT95698
Cód. Seg.: 2326 0236 3037 2811

Quantidade de atos: 11. Valor total dos emolumentos: R$603,99. Valor total do Recompe: R$36,23. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$242,94. Valor Final ao Usuário: R$883,16. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"